

**Processo Seletivo na Modalidade Análise Curricular
Vagas Disponíveis dos Cursos do UniFOA 2018.2**

EDITAL - Nº 17/18

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, nos dias **13/08/18** e **14/08/18**, as inscrições do **Processo Seletivo na Modalidade Análise Curricular últimas vagas**, visando preenchimento das vagas disponíveis dos Cursos do UniFOA, ofertados neste Edital, com ingresso no segundo semestre de 2018, baseado nas disposições regimentais do Centro Universitário, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20/12/96, e na Resolução nº 005/18, de 15/01/18, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I

Do Ingresso

1 - O ingresso se dará das seguintes formas:

- 1.1 - Análise Curricular.
- 1.2 - Reingresso no mesmo curso.

2 - A Análise Curricular é destinada a candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior, que tenham cursado antes do desligamento, pelo menos o 1º (primeiro) período ou 01 ano (curso anual) com compatibilidade mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados, conteúdos e cargas horárias.

3 - Dos Requisitos de Análise Curricular para Preenchimento das Vagas

3.1 - Poderão inscrever-se os seguintes candidatos:

3.1.1 - Sem vínculo acadêmico no UniFOA ou em outra IES; por desligamento nos seguintes casos:

- a) Não retornaram ao curso após o término do período de trancamento;
- b) Não renovaram a matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico.

4 - Dos Requisitos de Reingresso para Preenchimento das Vagas

4.1 - O candidato nos casos previstos no item 3 e seus subitens, deste Edital, não podem ter prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses do desligamento do curso de origem, face a existência da possibilidade de não integralização da matriz curricular no prazo estipulado por Resolução do UniFOA;

4.2 - O reingresso somente será permitido no mesmo curso em que o discente encontrava-se matriculado antes do desligamento/abandono e/ou outra forma.

5 - A íntegra do Edital, Resolução, e outros avisos estarão disponíveis para consulta e informação dos interessados, no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br, e na Central de Atendimento no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ e demais *Campi* nas respectivas secretarias.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

1 - Serão avaliadas as solicitações para prosseguimento acadêmico, conforme as vagas e condições estabelecidas e disponibilizadas neste Edital.

2 - O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da Taxa, conforme **capítulo III, item 3**.

CAPÍTULO III

Do Prazo e Local

1 - As inscrições estarão abertas nos dias **13/08/18** e **14/0818**.

2 - **Local, Procedimentos e Datas - Limite**

2.1 - Em Volta Redonda - RJ - Postos de Atendimento do UniFOA

2.2.1 - *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços / Central de Atendimento
De Segunda a Sexta-feira de **8h30min** às **19h30min**

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ

Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8414

3 - Taxa de Inscrição

3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais).

CAPÍTULO IV

São Condições para Pleitear a Inscrição

1 - Inscrição para o Processo Seletivo, na data estabelecida neste Edital, devendo apresentar a seguinte documentação:

1.1 - Documentação para Análise Curricular e Reingresso:

- a) Histórico escolar **original** do curso de origem no território nacional; (Ex-aluno do UniFOA emissão interna) e demais documentos nos termos da Portaria 230/07 do MEC caso sejam necessários;
- b) Programa **original** das disciplinas cursadas ou (ementas, plano de ensino) expedido pela IES de origem; (Ex-alunos do UniFOA emissão interna);
- c) Cópia do documento oficial de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no Edital;
- g) Fornecimento de endereço eletrônico.

2 - Para todos os casos, na impossibilidade do comparecimento do candidato, a inscrição poderá ser feita através de procuração na seguinte ordem:

- a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida ou por instrumento público;
- b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável legal.

3 - A documentação apresentada na inscrição será analisada e não está vinculada à matrícula. O período pretendido pelo candidato está sujeito à alteração, sendo que a matrícula só poderá ser realizada nos períodos ofertados no Edital.

- 4 - A falta de quaisquer documentos exigidos ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento do pedido no Processo Seletivo.
- 5 - Após a efetivação da inscrição no Processo Seletivo, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato e não haverá restituição de quaisquer valores pagos.
- 6 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar **no Requerimento de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

CAPÍTULO V

Do Impedimento

- 1 - A falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes, implica no indeferimento do pedido de matrícula, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição paga.

CAPÍTULO VI

Dos Cursos e Períodos com Vagas Disponíveis

Cursos	Turnos	Períodos	Vagas
Administração	Noturno	2º Período	05
Administração	Noturno	3º Período	04
Administração	Noturno	4º Período	05
Administração	Noturno	5º Período	05
Administração	Noturno	6º Período	03
Administração	Noturno	7º Período	01
Administração	Noturno	8º Período	01
Design	Noturno	2º Período	01
Design	Noturno	3º Período	02
Design	Noturno	4º Período	01
Design	Noturno	5º Período	02
Design	Noturno	6º Período	01
Design	Noturno	8º Período	01
Direito	Matutino	2º Período	01
Direito	Matutino	3º Período	02
Direito	Matutino	5º Período	05
Direito	Matutino	6º Período	03
Direito	Matutino	7º Período	05

4

Cursos	Turnos	Períodos	Vagas
Direito	Matutino	8º Período	02
Direito	Matutino	9º Período	01
Direito	Matutino	10º Período	01
Direito	Noturno	3º Período	01
Direito	Noturno	5º Período	01
Direito	Noturno	6º Período	01
Direito	Noturno	7º Período	03
Direito	Noturno	8º Período	01
Direito	Noturno	9º Período	01
Engenharia Ambiental	Noturno	2º Período	05
Engenharia Ambiental	Noturno	3º Período	05
Engenharia Ambiental	Noturno	4º Período	05
Engenharia Ambiental	Noturno	5º Período	05
Engenharia Ambiental	Noturno	6º Período	05
Engenharia Ambiental	Noturno	7º Período	05
Engenharia Ambiental	Noturno	8º Período	05
Engenharia Ambiental	Noturno	9º Período	05
Engenharia Ambiental	Noturno	10º Período	05
Engenharia Civil	Noturno	2º Período	05
Engenharia Civil	Noturno	3º Período	04
Engenharia Civil	Noturno	4º Período	05
Engenharia Civil	Noturno	5º Período	05
Engenharia Civil	Noturno	6º Período	04
Engenharia Civil	Noturno	7º Período	05
Engenharia Civil	Noturno	8º Período	04
Engenharia Civil	Noturno	9º Período	05
Engenharia Civil	Noturno	10º Período	04
Engenharia de Produção	Noturno	2º Período	05
Engenharia de Produção	Noturno	3º Período	04
Engenharia de Produção	Noturno	4º Período	03
Engenharia de Produção	Noturno	5º Período	05
Engenharia de Produção	Noturno	6º Período	05
Engenharia de Produção	Noturno	7º Período	05
Engenharia de Produção	Noturno	8º Período	05
Engenharia de Produção	Noturno	9º Período	05
Engenharia de Produção	Noturno	10º Período	05
Engenharia Elétrica	Noturno	2º Período	05
Engenharia Elétrica	Noturno	3º Período	04
Engenharia Elétrica	Noturno	4º Período	05
Engenharia Elétrica	Noturno	5º Período	04

Cursos	Turnos	Períodos	Vagas
Engenharia Elétrica	Noturno	6º Período	05
Engenharia Elétrica	Noturno	7º Período	04
Engenharia Elétrica	Noturno	8º Período	05
Engenharia Elétrica	Noturno	9º Período	05
Engenharia Elétrica	Noturno	10º Período	05
Engenharia Mecânica	Noturno	2º Período	05
Engenharia Mecânica	Noturno	3º Período	05
Engenharia Mecânica	Noturno	4º Período	03
Engenharia Mecânica	Noturno	5º Período	05
Engenharia Mecânica	Noturno	6º Período	05
Engenharia Mecânica	Noturno	7º Período	05
Engenharia Mecânica	Noturno	8º Período	05
Engenharia Mecânica	Noturno	9º Período	05
Engenharia Mecânica	Noturno	10º Período	04
Nutrição	Noturno	3º Período	05
Nutrição	Noturno	4º Período	01
Nutrição	Noturno	5º Período	05
Nutrição	Noturno	6º Período	05
Nutrição	Noturno	7º Período	05
Nutrição	Noturno	8º Período	05
Odontologia	Noturno	2º Período	01
Odontologia	Noturno	5º Período	02
Odontologia	Noturno	6º Período	01
Odontologia	Noturno	7º Período	02
Odontologia	Noturno	8º Período	02
Odontologia	Noturno	9º Período	02
Odontologia	Noturno	10º Período	02

1 - As vagas ofertadas são para preenchimento das turmas do segundo semestre de 2018, podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os cursos e períodos oferecidos neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSUN, CONSEPE e do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de Direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas.

2 - Caso as vagas ofertadas no Edital nº 17/18 de Análise Curricular não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser disponibilizadas para o Edital nº 15/18 de Transferências Internas Externas ou Edital nº 18/18 de Portadores de Diploma de Curso Superior.

CAPÍTULO VII

Do Processo Seletivo

1 - No Processo Seletivo é considerado a análise curricular do candidato, adotando os critérios acadêmicos (coeficiente de rendimento, compatibilidade da matriz curricular cursada, número de disciplinas em adaptação, entre outros requisitos acadêmicos), cuja avaliação será efetuada por Banca Examinadora e ou Coordenador (a) de Curso nomeado(a) pela Reitora do UniFOA, realizado em 02 (duas) etapas.

2 - Critérios de análise para 1ª etapa da matriz curricular com os seguintes requisitos:

2.1 - No caso de **matriz curricular** incompatível com a do UniFOA, **o candidato será eliminado do Processo Seletivo nesta etapa.**

2.2 - Considera-se matriz não compatível aquela em que exista necessidade de adaptação de mais de 6 (seis) disciplinas para a matrícula no período pretendido.

2.3 - Para critérios de compatibilidade de disciplinas da IES de origem, considerar-se-á o conteúdo programático e a carga horária das mesmas, devendo igualar no mínimo a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo da disciplina do curso e período respectivos.

2.4 - O candidato que ingressar em qualquer curso do UniFOA, somente poderá colar grau após cumprir todas as adaptações e dependências, integralizando totalmente a matriz curricular vinculada.

3 - Critérios de pontuação da 2ª etapa para candidatos a vagas dos cursos do UniFOA:

3.1 - **Número de adaptações do candidato para cursar a matriz curricular do curso UniFOA (valor até 10,0 pontos):**

- | | | |
|--------------------------------|---|---------------------------|
| a) 0 (zero) adaptação | = | 10,0 (dez) pontos. |
| b) 1 (uma) adaptação | = | 7,5 (sete e meio) pontos. |
| c) 2 (duas) adaptações | = | 5,0 (cinco) pontos. |
| d) 3 (três ou mais) adaptações | = | 0,0 (zero) ponto. |

3.2 - **Número de disciplinas cursadas com média final igual ou superior a 7,0 (sete) no período que antecede o pretendido no Processo Seletivo (valor até 10,0 pontos):**

- | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| a) 5 (cinco) ou mais disciplinas | = 10,0 (dez) pontos. |
| b) 4 (quatro) disciplinas | = 7,5 (sete e meio) pontos. |
| c) 3 (três) disciplinas | = 5,0 (cinco) pontos. |
| d) 2 (duas) disciplinas | = 2,5 (dois e meio) pontos. |
| e) 1 (uma) ou 0 (zero) disciplina | = 0,0 (zero) ponto. |

CAPÍTULO VIII

Do Processo de Classificação

1 - A classificação final no Processo Seletivo se dará pelo resultado da média ponderada da 2ª etapa e será publicada pela Secretaria Geral no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br, conforme **capítulo VII**, do presente Edital, em ordem de classificação para cada curso e período, observando-se a ordem decrescente de pontuação, estando habilitados à matrícula exclusivamente os candidatos classificados de acordo com o número de vagas existentes.

CAPÍTULO IX

Da Banca Examinadora

1 - Da decisão da Banca Examinadora e/ou da Coordenação do Curso é soberana e caberá recurso dirigido à Reitora do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação de cada etapa, pela Secretaria Geral, no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br.

CAPÍTULO X

Da Divulgação

1 - O resultado da 1ª e 2ª Etapa será divulgado pela Secretaria Geral, no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br, obedecendo à ordem de classificação e até o limite de vagas existentes na época do encerramento do processo.

CAPÍTULO XI

Da Classificação à Matrícula

1 - As **matrículas** serão realizadas na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, de **8h30min às 20h**,


8

conforme datas estabelecidas pelas Secretarias dos Cursos através de comunicação inequívoca no endereço eletrônico do candidato.

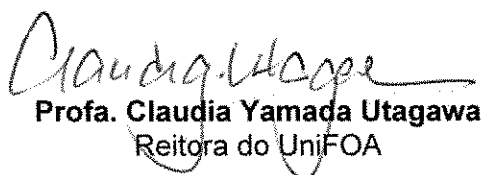
- 2 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita através de procuração com poderes específicos para realizar matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos.
 - a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida ou por instrumento público;
 - b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.
- 3 - O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, no **capítulo XI, item 1**, para efetuar a matrícula, **desclassifica inapelavelmente o candidato por decurso de prazo**, sendo chamados sucessivamente os candidatos remanescentes, na rigorosa ordem de classificação, desde que tenham alcançado o grau mínimo previsto no Edital e na Resolução, e atendendo os requisitos básicos para cursar o período pretendido, até o preenchimento das vagas.
- 4 - Ao se matricular, o aluno assinará um termo de adesão ao Contrato Padrão de Prestação de Serviços Educacionais que será cobrado pela semestralidade ou anuidade do período dividido pelo número de meses constantes do semestre, juntamente com seu Responsável Financeiro/Fiador, se for o caso, para se qualificarem no Seguro Educacional estipulado pela FOA, em idênticas condições às dos alunos regulares e dos admitidos em Processo Seletivo (Vestibular).
- 5 - No Curso de Odontologia, o aluno matriculado terá direito somente ao desconto de pontualidade, não se aplicando qualquer outro desconto em razão de convênio ou pelo ato de ingresso.
- 6 - Será cancelada a matrícula do aluno em qualquer período da realização do curso, caso tenha utilizado documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à Instituição o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até data do desligamento.

- 7 - Os casos omissos e situações não previstas na Resolução e no presente Edital, serão resolvidos pela Reitora do UniFOA, ouvida a mantenedora, respeitando os regimentos respectivos.
- 8 - Em caso de desclassificação a documentação poderá ser retirada na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olesio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, após a divulgação do resultado final e dentro do prazo de **90** (noventa) dias pelo próprio candidato ou através de procuração, observando-se o seguinte:
- a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida ou por instrumento público;
 - b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável legal.
- 9 - O candidato que desejar retirar a documentação que foi entregue no ato da inscrição, em razão de sua desclassificação, deverá solicitar através de requerimento a devolução da documentação diretamente na Central de Atendimento do UniFOA e só poderá fazer a retirada em até 3 (três) dias úteis após a solicitação, de segunda a sexta-feira, das **8h30min** às **20h30min**.
- 10 - Após o prazo de **90** (noventa) dias, o UniFOA poderá descartar os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, caso os mesmos não sejam retirados conforme estabelecido neste Edital.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.



Mellina A. de Aguiar Freitas
Advogada - FOA
OAB/RJ 135.557



Prof. Claudia Yamada Utagawa
Reitora do UniFOA